



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Superintendência Federal De Agricultura no Estado de Alagoas  
Seção de Gestão de Pessoas – SFA/AL

MEMORANDO/SGP/SAD/GAB/SFA/AL Nº /2013

Em: / /2013

Ao Sr. Coordenador Geral de Administração do CGAP-MAPA

**Assunto: Encaminha Boletim de Pessoal**

Estamos encaminhando em anexo, um exemplar do Boletim Local de Pessoal nº 02 de 21/01/2013, desta Superintendência.

Atenciosamente,

José Edler Pereira Pitta  
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas – Substituto



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS**

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO**

José Edler Pereira Pitta

**SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariluce Freitas Bomfim Amorim

**BOLETIM LOCAL  
DE PESSOAL**

**Nº 02/2013**

**21 DE JANEIRO DE 2013**

**BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 02/2012**  
**SEGUNDA-FEIRA DE 21.12.2012**  
**I SEÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>AFASTAMENTO</b>
Aloísio Inácio Vanderley	2650	21/01/13 a 05/02/13

José Edler Pereira Pitta  
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas - Substituto

**BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 02/2013**  
**SEGUNDA-FEIRA DE 21.01.2013**  
**III SEÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS**

**PORTRARIA Nº 0011/2013**

**Em: 14/ 01/2013**

**O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS**, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXII, Art. nº 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicado no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

**CONSIDERANDO:**

- a) O decreto Federal nº 24.548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento da Defesa Sanitária Animal;
- b) A Instrução Normativa nº 30 de 07/06/2006, do MAPA que estabelece o regulamento de Defesa Sanitária Animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na SFA/AL, o Médico Veterinário **PAULO ACIOLI ALVES PINTO**, inscrito no CRMV/AL sob nº **0734**, com base no processo de solicitação de cadastro, solicita sua habilitação para sua atuação junto ao **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal**.

Art. 2º - Delegar competência ao profissional, constante no Art. 1º a executar atividades abaixo, do **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL**, no âmbito do Estado de Alagoas.

§ 1º - Realizar testes para diagnósticos de Brucelose e Tuberculose.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Edler Pereira Pitta  
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas – Substituto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal – SIFISA/DDA/SFA/AL

**PORTARIA N° 0011/2013**

**Em: 14/ 01/2013**

**O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS**, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXII, Art. nº 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicado no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

**CONSIDERANDO:**

- a) O decreto Federal nº 24.548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento da Defesa Sanitária Animal;
- b) A Instrução Normativa nº 30 de 07/06/2006, do MAPA que estabelece o regulamento de Defesa Sanitária Animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cadastrar na SFA/AL, o Médico Veterinário **PAULO ACIOLI ALVES PINTO**, inscrito no CRMV/AL sob nº **0734**, com base no processo de solicitação de cadastro, solicita sua habilitação para sua atuação junto ao **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal**.

Art. 2º - Delegar competência ao profissional, constante no Art. 1º a executar atividades abaixo, do **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL**, no âmbito do Estado de Alagoas.

§ 1º - Realizar testes para diagnósticos de Brucelose e Tuberculose.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Edler Pereira Pitta  
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas - Substituto